

CC:
IGAOT
Operador
DRE Centro

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Coordenadora do
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

S/ referência

Data

N/ referência

Data

78/09/DALA-DCIP/2.6- 1456

Assunto: **Prevenção e Controlo Integrados da Poluição**
Errata à Licença Ambiental n.º 142/2008 referente à instalação
Electrofer III – Tratamento de Superfícies, Lda
Casal da Lebre – Relvinhas – Marinha Grande

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da emissão da Licença Ambiental (LA) n.º 142/2008, em 10 de Outubro, informa-se V. Ex.^a que se detectaram algumas incorrecções no texto da LA que importam rectificar.

Assim:

- No ponto 1 do Preâmbulo – 3.º parágrafo:
 - Onde se lê "596,6 m³" deve ler-se "569,6 m³"
- Alteração ao Quadro I.2 do Anexo I.3 - Identificação das fontes de emissão pontual para a atmosfera (Fonte FF3):
 - Onde se lê "Queimadores do Forno de galvanização " deve ler-se " 15 Queimadores do Forno de galvanização "
 - Onde se lê " 163 " deve ler-se " 2445 "
- Alteração do VLE a aplicar ao parâmetro Partículas com a consequente substituição do Quadro II.1 do Anexo II.1 - Monitorização das emissões para a atmosfera pelo Quadro seguinte:

Quadro II.1 – Monitorização e valores limite das emissões para a atmosfera na fonte pontual FF1 (exaustão dos banhos que constituem a linha de pré-tratamento)

Parâmetro	VLE ⁽¹⁾ (mg/Nm ³)	Frequência da monitorização
COV's	50	2 vezes por ano ^(2,3)
Cloretos	30	
Partículas	30	
Metais pesados totais ⁽⁴⁾	8	

(1) Todos os valores limite de emissão (VLE) referem-se a um teor de 8% de O₂ e gás seco nos efluentes gasosos.

(2) A monitorização deverá ser efectuada duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de 2 meses entre as medições.

(3) Caso venha a existir um histórico de dados de emissão, obtidos por medição, que evidencie o disposto no n.º 4 do Art. 19º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, a monitorização destas fontes, para os poluentes nessa situação, poderá passar a ser realizada uma vez de 3 em 3 anos

(4) Metais pesados: Níquel, Crómio, Zinco e Ferro

- Alteração do cabeçalho do Quadro II.2 do Anexo II.1 - Monitorização das emissões para a atmosfera:

- Onde se lê "FF3" deve ler-se "FF2"

- Alteração do cabeçalho do Quadro II.3 do Anexo II.1 - Monitorização das emissões para a atmosfera:

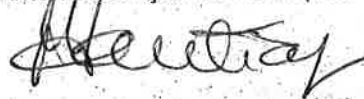
- Onde se lê "FF4" deve ler-se "FF3"

Com os melhores cumprimentos.



O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago
Subdirectora-Geral